

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Rua Rio Jacuí, 854, Centro
FONE/FAX: (51) 3689-2408 / 3689-2400
EDITAL N.º 190 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art.57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854, Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13 às 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos abaixo relacionados:

CARGO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A)

AUXILIAR DE TURMA (Vaga reservada para PD)

Classificação	Concursado
40º PD	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Vaga reservada para PD)

Classificação	Concursado
186º PD	PAULO CESAR ALVES

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para fins de nomeação e posse:

- I – Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
- II – EQU (urina);
- III – Colesterol;
- IV – Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
- V – Exame ECG;
- VI – Raio X do Toráx (AP – perfil);
- VII – Exame Citopatológico;

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio e afixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

CARINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração